

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a portaria de nº 111 de 05 de maio de 2017, que nomeia o senhor Obadias Lopes Adrião, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 345096 SSP/AC e CPF nº 688.236.142-87, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração da prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 07 de janeiro de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

José Altanázio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano
CPF/MF: 308.759.782-15

PORTARIA Nº 008/2019 Manoel Urbano – Acre, 07 de janeiro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NO ART. 54, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BEM COMO NA LEI 11.350/2006, E AINDA NO ART. 63, II, DA LEI ORGÂNICA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conforme é facultado no art. 23 do Decreto Municipal nº 121, afastamento sem ônus ao servidor público municipal Carlos Antonio de Souza Aguiar, brasileiro, RG Nº 358333 SSP/AC, CPF nº 705.873.962-53, com o cargo de Vigia, matrícula de nº 572, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de janeiro de 2019. O servidor deverá se apresentar no termo desta portaria no dia 02 de janeiro de 2021, no Setor de Recursos Humanos para respectiva lotação no quadro de pessoal desta Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 07 de janeiro de 2019.

José Altanázio Taumaturgo Sá - Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 009/2019 Manoel Urbano-AC, 08 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor Daison Vaz de Farias, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 0243343 SSP/AC e CPF nº 435.479.072-68, residente neste município de Manoel Urbano-AC, no cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Parágrafo Único – A nomeação acima será gratificada de acordo com a Lei Municipal de nº 400 de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 08 de janeiro de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

José Altanázio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano
CPF/MF: 308.759.782-15

PORTARIA Nº 010/2019 Manoel Urbano-AC, 08 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor Daison Vaz de Farias, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 0243343 SSP/AC e CPF nº 435.479.072-68, residente neste município de Manoel Urbano-AC, no cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Parágrafo Único – Não haverá despesas decorrentes da execução desta portaria, tendo em vista ser a mesma sem ônus para a Administração Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 08 de janeiro de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

José Altanázio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano
CPF/MF: 308.759.782-15

EDITAL Nº 001/2019/PMMU DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - Acre, tendo em vista o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como nas normas contidas no presente Edital e seus anexos, torna pública a necessidade de contratação temporária de profissionais para os cargos de: Odontólogo, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Atendente de Farmácia, Agente Comunitário de Saúde, Professor Zona Urbana (cadastro de reserva), Professor Zona Rural, Assistente Social, visando atuarem no programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Escolas Rurais e Urbanas, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social por meio da Comissão de que trata o Decreto nº. 130/2018. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá: análise de currículo e entrevista com os candidatos.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Manoel Urbano – Acre.

Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência da administração.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para as secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social para os cargos de: Odontólogo, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Atendente de Farmácia, Agente Comunitário de Saúde, Professor Zona Urbana (cadastro de reserva), Professor Zona Rural, Assistente Social, para atuarem nas Escolas Rurais e Urbanas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica de Saúde e no programa Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, através de contratação temporária de excepcional interesse público.

Os contratos terão validade, Secretaria de Educação pelo período de março a dezembro de 2019, Secretaria de Saúde e Assistência Social pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da administração pública municipal.

DOS CARGOS - DAS VAGAS - CARGA HORÁRIA - REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO.

CARGO 01: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – I e II - ZONA RURAL E URBANA (25 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível superior em Pedagogia ou outras Licenciaturas na área de educação, se não preencher o número de vagas será permitido professores com formação em nível Médio somente para a zona rural.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver com destreza atividades de ensino; ministrar aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho, participar dos planejamentos semanais na escola e demais atividades escolares; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola; participar de encontros de formação continuada, seminários e outros; contribuir para qualidade do ensino e realizar outras atividades correlatas à função.

VENCIMENTO BÁSICO (Nível Superior): R\$ 1.781,08

VENCIMENTO BÁSICO (Nível Médio): R\$ 1.534,59

NÚMEROS DE VAGAS: 13 e CADASTRO DE RESERVA.

CARGO 02: ATENDENTE DE FARMÁCIA (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio e curso de atendente de farmácia com carga horária mínima de 60 horas ou diploma de curso técnico de atendente de farmácia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; Compreender as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre uso de medicamentos. Fazer controle e manutenção de estoque. Registrar entradas e saídas de medicamentos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos. Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios. Colher informações sobre as características e benefícios do produto. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto; executar outras atribuições afins.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.000,00

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CARGO 03: ASSISTENTE SOCIAL (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do município aos servidores municipais; Identificando, analisando e contribuindo para solução de problemas de natureza social; Acolhimento aos usuários que se encontram em situações de risco pessoal ou social, vulnerabilidade social; Orientações e atendimento de acordo com as demandas trazidas pelos usuários; Análise e acompanhamentos de famílias bem como encaminhamentos para os demais serviços e programas, de acordo com a avaliação sócio-familiar; Elaboração de Relatórios Técnicos; Realização de visita domiciliar; Acompanhar os Programas Sociais; Participação em reuniões de equipe, na elaboração de planejamento, projetos, planos de intervenção, desenvolvimento de treinamento junto à equipe multidisciplinar; Acompanhar adolescentes em cumprimentos de medidas sócio educativas; Acompanhar os casos de violação de direitos mais emergenciais como, negligência contra o idoso, violência doméstica, abuso sexual contra crianças e adolescentes, dentre outras; Monitoramento dos grupos de convivência, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro do programa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.234,00

NÚMEROS DE VAGAS: 01 e CADASTRO DE RESERVA

CARGO 04: ENFERMEIRO (A) (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais. Participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer de uterino, de mama e cérvico. Orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias. Realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 4.465,87

NÚMEROS DE VAGAS: 02 e CADASTRO DE RESERVA

CARGO 05: ODONTOLOGO (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho regional de classe.

ATRIBUIÇÕES: executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral. Realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 5.870,33

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CARGO 06: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.312,92

NÚMEROS DE VAGAS: 01 e CADASTRO DE RESERVA

CARGO 07: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.155,00

NÚMEROS DE VAGAS: 01 e CADASTRO DE RESERVA

DAS VAGAS

3.1. As vagas para Professores serão distribuídas por localidades conforme anexo V.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá escolher a localidade (Escola) para a qual estará concorrendo à vaga.

3.3 Será disponibilizada 03 (três) vaga para o ensino fundamental II de (6º ao 9º ano) na Escola Mileti José no Seringal São Salvador, Manoel Pedro de Freitas, BR 364, Km 45, sentido a Feijó e Isabel Ferreira Lima, BR 364, Km 24, sentido a Feijó, Ramal Balso Km 09, de acordo com a opção na ficha de inscrição;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas dos dias 10 à 11/01/2019, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Valério Caldas de Magalhães, 296 – Centro, Manoel Urbano, Acre.

Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

Preencher e entregar o formulário de inscrição disponível em anexo no Edital e no site: www.manoelurbano.ac.gov.br, juntamente com a cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física- CPF e Comprovante de Endereço atualizado) e o Curriculum devidamente acompanhado das comprovações, Carteira profissional para os cargos com inscrição nos conselhos de classe a que pertença, dentro de envelope.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no presente edital, sob pena de obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição sob pena de ser indeferido.

Ao término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da entrevista.

Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS ETAPAS

O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas.

Da primeira Etapa: Análise Curricular a todos os cargo do edital, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

Para a análise de Curriculum (1º Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.2 alínea (a) deste edital;

A análise de curriculum compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 7 (sete) pontos na 1ª etapa, será automaticamente eliminado;

O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação do contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração juntos a órgãos públicos, certidão de prestação de serviços em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato e para prestadores de serviços autônomos através de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;

Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes no quadro I e II para todos os cargos do certame; Da segunda Etapa Entrevista: cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, nos dias estipulados no ANEXO – VI deste edital, quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado. Os candidatos devem comparecer à secretaria Municipal de Educação, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

QUADRO I – PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

TÍTULOS	Nº MÁX. DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Curso Completo de Doutorado – Específico na área de atuação.	01	12 PONTO	12
Curso Completo de Mestrado – Específico na área de atuação.	01	10 PONTO	10
Curso Completo de Pós Graduação (Lato Sensu) – Específico na área de atuação.	01	7 PONTO	7
Curso Completo de Graduação na área do cargo pretendido.	01	6 PONTO	6
Curso completo de Nível Médio	01	5 PONTO	5
Curso de atualização ou aperfeiçoamento na área com carga horária mínima de 20 horas cada certificado na área pretendida.	05	1 PONTO	5
Atuação Profissional no cargo pretendido (cada ano).	05	1 PONTO	5
Total			50

QUADRO II – PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

TÍTULOS	Nº MÁX. DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Certificado de Nível Médio ou Técnico	01	20 PONTO	20
Curso de atualização ou aperfeiçoamento na área com carga horária mínima de 20 horas cada certificado na área pretendida.	03	5 PONTO	15
Atuação Profissional no cargo pretendido (cada ano).	03	5 PONTO	15
Total			50

A análise de currículo será realizada nos dias 14 e 15/01/2019, o mesmo será avaliado de acordo com tempo de experiência e comprovação de títulos na área de atuação. Os currículos que estiverem dentro dos critérios solicitados serão selecionados e devidamente informados para comparecer na próxima etapa.

As Entrevistas serão realizadas nos dias 22 e 23 de janeiro de 2019, no horário de 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Valério Caldas Magalhães, 296 – Bairro Centro em Manoel Urbano Acre.

Os candidatos deverão comparecer ao local da Entrevista, munido de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) no horário definido pela Comissão Coordenadora.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos será obtida na somatória de pontos da análise Curricular e Entrevista.

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% do total de pontos.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

Comprovar maior Experiência na área de atuação;

Obtiver maior pontuação na fase de entrevista;

Maior idade sendo considerado ano mês e dia;

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído deste processo o candidato que:

Apresentar qualquer documento falso;

Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

Deixar de participar de qualquer etapa da seleção.

DOS RECURSOS

Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado, no prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado parcial no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo: Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, para comissão na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

Caberá à comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019 a análise de recursos.

Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo simplificado, no prazo de 24 horas, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

Caberá à comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019 a análise de recursos.

11 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2019;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiro e português, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12 e § 1º da constituição federal;

Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da posse;

Apresentar demais documentos solicitados pela Administração;

Não ser aposentado por invalidez, por tempo de serviço no INSS e nem estar com idade de aposentadoria compulsória no termos do ART. 40, inciso II DA Constituição Federal;

Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em nível superior ou nível médio na área específica reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de curso;

Registro de conselho regional da classe atualizado;

Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;

A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas existentes a pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade do exercício da função.

O candidato deficiente deverá entregar, até a data da contratação, das 08:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) no local e endereço constante neste edital.

No caso, de não comprovada ou não aceita a condição de deficientes, o candidato irá concorrer com igualdade de condição com os demais candidatos.

O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas das Secretarias, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Prefeitura de Manoel Urbano e Secretaria Municipal de Educação, localizados na Rua Valério Caldas de Magalhães, S/Nº - Centro a partir de 31 de Janeiro de 2019, bem como no Diário Oficial do Estado do Acre.

CONTRATAÇÃO

Para ser contratado o candidato deverá comparecer na prefeitura local, no setor pessoal com os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

e) Comprovante de endereço atual;

f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

h) Carteira de trabalho;

i) Atestado de saúde, de que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico clínico geral;
j) Certidão criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido. negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora, após a divulgação do resultado.

Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, aplicando as regras e costumes aplicados nos editais de concurso públicos. Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de edital.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Urbano-AC, 09 de janeiro de 2019.

José Altanizio Taumaturgo de Sá - Prefeito de Manoel Urbano

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2019/PMMU DE 09 DE JANEIRO DE 2019, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ATENDENTE DE FARMÁCIA/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nome:	
CPF:	RG:
Data De Nascimento:	
Celular:	Celular (2):
E-mail:	
Endereço:	Nº
Bairro:	
Cidade:	
Cargo Pretendido:	

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2019
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

ATENDENTE DE FARMÁCIA/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nome:	
Cargo Pretendido:	

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2019/PMMU DE 09 DE JANEIRO DE 2019, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR DA ZONA URBANA E RURAL	
Nome:	
CPF:	RG:
Data De Nascimento:	
Celular:	Celular (2):
E-mail:	
Endereço:	Nº
Bairro:	
Cidade:	
Cargo Pretendido:	
Localidade (Escola):	
Modalidade de Ensino: () 1º ao 5º Ano () 6º ao 9º Ano	

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR DA ZONA URBANA E RURAL	
Nome:	
Cargo Pretendido:	
Localidade (Escola):	

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO III

EDITAL Nº 001/2019/PMMU DE 09 DE JANEIRO DE 2019, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ODONTÓLOGO/ ENFERMEIRO/ ASSISTENTE SOCIAL	
Nome:	
CPF:	RG:
Data De Nascimento:	
Celular:	Celular (2):
E-mail:	
Endereço:	Nº
Bairro:	
Cidade:	
Cargo Pretendido:	

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2019
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

ODONTÓLOGO/ ENFERMEIRO/ ASSISTENTE SOCIAL	
Nome:	
Cargo Pretendido:	

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO IV

EDITAL Nº 001/2019/PMMU DE 09 DE JANEIRO DE 2019, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:	DATA DE NASC:	
CPF:	RG:	ORGAO EXP:
Área pretendida:		

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

() Homologação de Inscrição	() Outros (Especificar):
() Resultado Final	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão de Seleção Local os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

ANEXO V

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LOCALIDADES

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
01	WILLIAN CHANDLES	PARQUE CHANDLES	02
02	FRANCISCO CHAGAS LINO	SERINGAL SAMAÚMA	01
03	ANA IRACEMA	SERINGAL ROMEU	01
04	CORONEL JOSE FERREIRA	SERINGAL LIBERDADE	01
05	FRANCISCO PEREIRA FILHO	SERINGAL ARÊS	02
06	SÃO FRANCISCO	RAMAL DA CIGANA	01
07	ISABEL FERREIRA LIMA	BR 364 KM 24 BALSÓ	01
08	MANOEL PEDRO DE FREITAS	BR 364 KM 45	01
09	FRANCISCA REZENDE DE LIMA "B"	RAMAL NOVO DESTINO	Cadastro de Reserva
10	FRANCISCA REZENDE DE LIMA "C"	RAMAL DO 60 KM 12	Cadastro de Reserva
11	RAIMUNDO DIAS	RAMAL ALEGRIA	01
12	MILETI JOSÉ	SERINGAL SÃO SALVADOR	02
13	CARLOS OLIVEIRA	SERINGAL BOCA DO MACAPÁ	01

ANEXO VI

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

Publicação do Edital	09/01/2019
Período de Inscrição	10 a 11/01/2019
Período para análise do currículo	14 a 15/01/2019
Divulgação do Resultado da análise de Currículos	16/01/2019
Prazo para recursos	17/01/2019
Avaliação do recurso	18/01/2019
Publicação do resultado do recurso	21/01/2019
Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	22 e 23/01/2019
O resultado provisório do processo seletivo	28/01/2019
Prazo para Recurso	29/01/2019
Resultado final do processo seletivo	31/01/2019

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Administrador e do outro lado a Empresa S. Cipriano de Oliveira – ME, como Detentora. OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I e Item 2.1. do Edital do Pregão Presencial SRP nº 031/2018, Processo Licitatório nº 059/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro do ano de 2018. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: PROJETOS/ATIVIDADES: 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 2.032 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. 1.103 – Promoção das Ações de Vigilância Sanitária. 1.104 – Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica. 1.105 – Promoção das Ações de Vigilância Ambiental. 1.106 – Promoção das Ações de Imunização. CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30.000 – Material de Consumo. 44.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de Origem da União.

VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor do presente Registro de preços somado todos os LOTES e todos os ITENS ganhos pela referida empresa é de R\$- 104.811,00 (Cento e Quatro Mil Oitocentos e Onze Reais) de acordo com os valores especificados e discriminados por itens, marca e preços na Proposta de Preços final da empresa vencedora.

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pelo Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde – Administradora e o Senhor Sandro Cipriano de Oliveira – Pela Detentora.

ENCARTE I

S. CIPRIANO DE OLIVEIRA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.993.740/0001-64 e Inscrição Estadual sob nº 01.011.179/001-54, com sede na Rua Valério Caldas de Magalhães, nº 127, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado por seu Sócio Proprietário senhor Sandro Cipriano de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 188.191 – SJSP/AC, CPF/MF sob o nº 359.523.342-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Freitas s/nº, bairro Aníbal Saraiva – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre.

LOTE I – EXPEDIENTES						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/FAB	UNID.	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Alfinete niquelado 16 mm C/ Cabeça Colorida Cx C/ 50 Unidades.	ACC	CX	6	5,80	34,80
2	Apontador de Lápis Manual Portátil Com Uma Entrada E Com Coletor Para Resíduos Material Plástico Rígido Modelo Retangular. TAM. Grande. Com Certificado De Segurança Do Inmetro. Marca Brasileira Caixa Com 12 Unidades	KIT	CX	3	7,90	23,70
3	Borracha Branca De Látex Natural Nº40, Cor Branca, Formato Retangular. Cx C/40 Unidade	RED	CX	3	12,00	36,00
4	Bloco autoadesivo 50x50 neon cores com 250 fls – pacote	FILIPAPER	UN	10	13,00	130,00
5	Calculadora De Mesa De Visor Inclinado, Com Bateria Solar De 12 Dígitos, com 04 Operações Básicas. Unidade	TOMIX	UN	6	25,00	150,00
6	Caneta Esferográfica, Na Cor Azul, Corpo Único Em Plástico Transparente, Resistente, Sextavado Externamente, Com Ponta De Tungstênio, Escrita Fina 0.7, Carga E Tampas Conectadas Ao Corpo Por Encaixe. Cx C/ 50 Unidade	BIC	CX	8	36,00	288,00
7	Caneta Esferográfica, Na Cor Preta, Corpo Único Em Plástico Transparente, Resistente, Sextavado Externamente, Com Ponta De Tungstênio, Escrita Fina 0.7, Carga E Tampas Conectadas Ao Corpo Por Encaixe. Cx C/ 50 Unidade	BIC	CX	8	36,00	288,00